



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4568 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

***Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 520.000,00 e dá outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

***Art. 1º*** - Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios, de Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) destinados à aquisição de veículo para equipamentos de Proteção Especial.

***Art. 2º*** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária criada no orçamento vigente a dotação abaixo relacionada com suas Natureza de Despesas e Fonte de Recursos:

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

00.08 – Assistência Social

00.00.244 – Assistência Comunitária

00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.00.000.000.1745 – Aquisição de Veículo para equipamentos de Proteção Especial

Natureza de Despesa Orçamentária:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor – R\$ 520.000,00

Fonte de Recurso: 201– Convênio MDS/SNAS – Emenda Parlamentar nº 201835510005 – Celso Jacob



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo se encontram em conta corrente nº 557144-5, agência 0315-8, referente a Emenda Parlamentar nº 201835510005 do Deputado Celso Jacob – **Aquisição de Veículo para equipamentos de Proteção Especial**, firmado entre a Prefeitura do Município de Três Rios e o Ministério de Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social (MDS/SNAS), a mencionada Programação visa a transferência Voluntária de recursos na modalidade Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

  
**Josimar Sales Maia**  
**Prefeito**